LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05383-5/2026

PROCESSO: **LO.04444-5/2026**
VALIDADE: **02/09/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AMOPIL ARGILAS MODIFICADAS DO PIAUI LTDA

CPF/CNPJ

07.082.444/0001-62

EMPREENDIMENTO

NOME

AMOPIL - ATAPULGITA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.007417-9

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.32658

ARGILA (B2-008)

Características:

Produção Bruta: 50000,0 m³/ano

Município:

Guadalupe (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°44'42.41"S / 43°43'42.69"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/09/2026 às 14:23
[kd6VtubRjoMX94RNPp8LMtbsRSuYDBFznLLZmFyFTfYh6zKAYg5rpW0Dg8fsvzlC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/09/2026 às 14:25
[9dyrfqSYFIhy1zlHHwzehfgA4YIwgniyzwUTi9wLaG1ZZAq7SK3LEIZ0IVMvRLDh]

Emitido eletronicamente em 02/09/2026 14:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50530-4/2026.0BEF.4F2D.4048]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.728525000000005, -6.745113888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **02/09/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/09/2026 às 14:23
[kd6VtubRjoMX94RNPp8LMtbsRSuYDBFznLLZmFyFTfYh6zKAYg5rpW0Dg8fsvzlC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/09/2026 às 14:25
[9dyrfqSYFIhy1zlHHwzehfgA4YIwgniyzwUTi9wLaG1ZZAq7SK3LEIZ0lVMvRLDh]

Emitido eletronicamente em 02/09/2026 14:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50530-4/2026.0BEF.4F2D.4048]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

A atividade deverá restringir-se estritamente à área licenciada, conforme poligonal aprovada no processo, sendo vedada qualquer intervenção fora dos limites autorizados;

O empreendedor deverá:

Caso haja necessidade de novas intervenções, deverá ser solicitada autorização específica junto ao setor competente;

Respeitar integralmente as Áreas de Preservação Permanente (APP), corpos hídricos, nascentes e demais áreas ambientalmente protegidas;

Adotar práticas de contenção de sedimentos, evitando carreamento de material para cursos d'água;

Realizar umectação periódica das vias internas e pilhas de material, especialmente em períodos secos.

Manter sinalização visível da área de extração e vias de acesso;

Operar equipamentos dentro dos limites de emissão sonora estabelecidos na legislação vigente;

Realizar monitoramento periódico de processos erosivos, qualidade do solo e, quando aplicável, da

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/09/2026 às 14:23
[kd6VtubRjoMX94RNPp8LMtbsRSuYDBFznLLZmFyFTfYh6zKAYg5rpW0Dg8fsvzlC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/09/2026 às 14:25
[9dyrfqSYFIhy1zlHHwzehfgA4YIwgniyzwUTi9wLaG1ZZAq7SK3LEIZ0IVMvRLDh]

Emitido eletronicamente em 02/09/2026 14:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50530-4/2026.0BEF.4F2D.4048]

água;

Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), de forma progressiva, concomitantemente à lavra;

Manter as vias de acesso em boas condições de trafegabilidade.

observa-se que: o CAR PI- 2204501-5A35.6722.95CD.4400.B0BA.C90B.06C8.CFC3 (Amopil) se sobrepõe em parte com a área do imóvel do C A R PI-2204501-1C96.A8E6.1D08.451A.8D1D.A80A.AAB7.C535 (DNOCS e outros). Ressalta-se que tanto o CAR PI-2204501-5A35.6722.95CD.4400.B0BA.C90B.06C8.CFC3 (Amopil) quanto o C A R PI-2204501-1C96.A8E6.1D08.451A.8D1D.A80A.AAB7.C535 (DNOCS e outros) encontram-se com o status: "Aguardando análise, não passível de revisão de dados"; a ADA da Amopil está dentro das áreas dos imóveis dos dois recibos de CAR: PI-2204501-5A35.6722.95CD.4400.B0BA.C90B.06C8.CFC3 (Amopil) e CAR PI-2204501- 1C96.A8E6.1D08.451A.8D1D.A80A.AAB7.C535 (DNOCS e outros), mas não se sobrepõe a nenhuma área de reserva legal e app indicadas atualmente nos respectivos recibos;

Teresina (PI), 02/09/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 02/09/2026 às 14:23
[kd6VtubRjoMX94RNPp8LMtbsRSuYDBFznLLZmFyFTfYh6zKAYg5rpW0Dg8fsvzlC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/09/2026 às 14:25
[9dyrfqSYFIhy1zlHHwzehfgA4YIwgniyzwUTi9wLaG1ZZAq7SK3LEIZ0lVMvRLDh]

Emitido eletronicamente em 02/09/2026 14:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50530-4/2026.0BEF.4F2D.4048]